

## Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 146 /2023

Câmara Municipal de Odro Brassa Protocolo Geral

M. 01304 Bata antrada 25.16

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Travessa da Harmonia a via e os becos situados no S07-Q01A e Q01B, localizados abaixo da rua Geraldo Oliveira Silva no bairro São Francisco conforme mapa anexado:

Beco 03:Extensão 61,2 m ,com coordenadas iniciais Com as seguintes medidas : :23K 635257.00 m E 7728637.00 m Se coordenadas finais:23k 635318.00 m E 7728633.00 m S localizada no bairro São Francisco .

- Art. 2º- A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: " TRAVESSA DA HARMONIA ".
- Art. 3º O Chefe do Executivo Municipal deverá comunicar a aprovação da presente lei aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, Copasa, Cemig e Cartório de Registro Imobiliário.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de Outubro de 2023



## Câmara Municipal de Ouro Branco

## JUSTIFICATIVA

A matéria não se encontra dentre as hipóteses de competência exclusiva ou privativa do Chefe do Executivo, podendo assim ser da iniciativa de qualquer vereador, conforme Regimento Interno da Câmara Municipal.

Conforme documentos anexados oriundos da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras , por meio da Gerencia de Licenciamento e Alvará .De acordo com o dicionário Aurélio " Beco" é um logradouro estreito ,curto e escuro , ás vezes sem saída e destinado a circulação de pedestres ; sendo assim , um dos seus sinônimos é TRAVESSA e esta denominação não fica depreciativa .

A denominação de **Travessa da Harmonia** quando as pessoas estão em harmonia, não têm problemas entre elas. Pelo contrário, mantêm uma relação pacífica sem grandes atritos nem complicações: para conservar a harmonia, é importante que haja respeito".

A falta de nome oficial para uma via, rua, travessa pode criar muitas dificuldades para todas as pessoas que nela residem. Fica mais difícil para alguém explicar corretamente onde mora, se a pessoa reside numa rua sem nome, gerando problemas inclusive para o recebimento de correspondências, encomendas e cobranças.

Sendo assim, requeiro aos nobres colegas a apreciação do presente Projeto de Lei, para que após a sua regular tramitação, seja o mesmo votado e aprovado.

Ouro Branco, 23 de Outubro de 2023

José Irenildo Freires de Andrade

Vereador